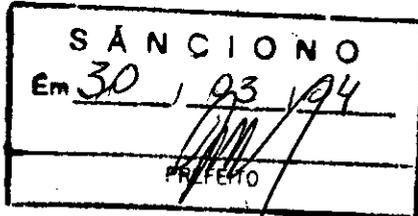




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.170/2004 DE 15 DE MARÇO DE 2004



Concede Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado de utilidade pública, à **Associação dos Pequenos Produtores de Recanto – APPR**, CNPJ n.º 01.360.021/0001-80, sediada no Povoado de Recanto, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 15 de Março de 2004

Luiz Santos Silva
Presidente

João da Silva Macédo
1º Secretário

Elíude dos Santos Reis
2º Secretário